



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023

-----ATA NÚMERO UM / DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 13 DE JANEIRO DE 2023-----

----- Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos Senhores Vereadores: Nuno Vítor Diogo Pinto, Mário Bruno Silva Magalhães, Clara Marília Soares Marques, Pedro Filipe da Silva Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenador Técnico da Secção Administrativa do Departamento de Administração Geral , como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por informar que no dia 29 de dezembro realizou-se a 6.ª Reunião do Conselho Diretivo da Associação dos Municípios do Douro e Tâmega, à qual se seguiu a Assembleia Intermunicipal desta mesma associação. -----

----- No dia 2 de janeiro foi formalmente apresentada a terceira Equipa de Intervenção Permanente que ficará adstrita à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses. Especificou que estas Equipas de Intervenção Permanente são compostas por cinco elementos, caracterizados



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

por uma elevada especialização e conhecimento em valências diferenciadas, cujos salários são comparticipados, em partes iguais, pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e pelo Município de Marco de Canaveses. Acrescentou que a constituição desta terceira Equipa de Intervenção Permanente revelou ser uma vitória para o Concelho de Marco de Canaveses, o qual, pelas suas características, e mediante os critérios definidos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, apenas teria direito a duas EIP's, tendo obtido sucesso, no entanto, em sensibilizar a Secretária de Estado da Proteção Civil para as circunstâncias específicas do concelho, com uma abrangente área rural e riscos de incêndio florestal. -----

----- No dia 3 de janeiro, o Executivo participou na cerimónia de assinatura do acordo setorial do compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no domínio da ação social, um acordo que traduz um aumento global do financiamento previsto para o exercício das competências assumidas nesta área pelos órgãos municipais e entidades intermunicipais. -----

----- No dia 5 de janeiro foram assinados com os Presidentes de Junta os acordos de transferência de recursos e os contratos interadministrativos de delegação de competências, no âmbito da educação, representando um aumento global de 45,7% comparativamente com as verbas transferidas ao abrigo dos acordos assinados em 2018. -----

----- No dia 6 de janeiro decorreu a atividade denominada "Os amigos brinquedos vão ao hospital", promovida pelo Núcleo do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, na Escola EB1 de Vila Nova, Freguesia de Vila Boa de Quires e



Maureles. -----

----- Também no dia 6 de janeiro, o Executivo marcou presença no jantar de natal do Futebol Clube de Paços de Gaiolo. -----

----- No dia 8 de janeiro teve lugar o Concerto de Ano Novo, promovido pelo Município de Marco de Canaveses, com a Orquestra e Coro da Artâmega, no sítio da Torre, na Freguesia de Banho e Carvalhosa. -----

----- No dia 12 de janeiro, a Câmara Municipal acolheu os seniores da Associação Alegria de Crescer, que vieram cantar as janeiras para o Executivo e funcionários da Câmara Municipal. -----

----- No mesmo dia, realizou-se o primeiro de três seminários programados no âmbito da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira, em Amarante.

----- Ainda no dia 12 de janeiro, pelas dezanove horas, procedeu-se à entrega de prémios aos vencedores do Concurso “Montras de Natal 2022”, organizado pela Câmara Municipal, em parceria com a Associação Empresarial do Marco. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra aos Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, começou por se congratular pelo facto de se ter retomado a realização do corta-mato escolar, depois de dois anos de interregno motivado pela pandemia de Covid-19, registando-se a participação de cerca de oitocentos e cinquenta alunos. -----

----- Agradeceu o apoio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses para a organização e concretização deste evento, bem como a revalidação da licença solicitada para o mês de novembro, tendo em consideração que esta prova



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

desportiva teve de ser adiada devido às condições meteorológicas adversas. ---

----- Não deixou de lamentar, porém, que as escolas estejam sujeitas ao preceito legal de terem de pagar licenças para a realização de eventos similares. -----

----- Depois, relativamente à Estrada 108, que aguarda uma intervenção de requalificação de fundo, questionou se a Câmara Municipal poderia eventualmente proceder a uma intervenção pontual para tapar alguns buracos, por forma a melhorar as condições de circulação e de segurança nesta via, entre o centro e a Escola Secundária. -----

O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, fez alusão à ata da anterior reunião de Câmara, em que ficaram exaradas as declarações da Presidente da Câmara, segundo as quais sempre que se reúne com os deputados do Partido Socialista na Assembleia da República, não se apresenta na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, mas como Presidente da Comissão Política Concelhia. -----

----- Tendo por base esta afirmação, indagou em que qualidade se apresentou a Presidente da Câmara na reunião ocorrida em 24 de outubro com estes mesmos deputados. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, esclareceu ter sido institucionalmente convidada para receber os deputados na visita formal à Escola Secundária do Marco, pelo que naturalmente se apresentou na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, retomando a palavra, declarou que a resposta ora fornecida pela Presidente da Câmara não está, então, em



conformidade com as suas declarações na última reunião de Câmara. -----

----- Ressalvando que à Presidente da Câmara se exige um maior grau de rigor naquilo que são as suas intervenções e declarações, frisou que na última reunião de Câmara, se limitou a solicitar que todos os Vereadores possam ser convidados a participar de eventuais reuniões com os deputados da Assembleia da República – quer do PS, quer do PSD – quando os mesmos se deslocarem à região para discutir temáticas pertinentes. -----

----- Por fim, registou que, de facto, nas duas últimas visitas dos deputados eleitos pelo Distrito do Porto, a Presidente da Câmara se apresentou nesta mesma qualidade, e não como líder da Concelhia do Partido Socialista, pelo que renovou o apelo para que os Vereadores possam participar dessas reuniões, que também envolvem o órgão Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, reiterou que, obviamente, sempre que é convidada para receber os deputados da Assembleia da República nos Paços do Concelho – ou em outras circunstâncias específicas, como a recente visita de trabalho à Escola Secundária do Marco – fá-lo na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses. -----

----- Relativamente à intervenção do Vereador na última reunião de Câmara, clarificou que aquilo que foi solicitado foi uma reunião de trabalho com os deputados, para discutir um conjunto de assuntos, entre os quais uma Proposta de Lei que havia sido chumbada pela Assembleia da República no dia anterior ao da última reunião de Câmara, tendo sido informado que em tal reunião de trabalho, a ocorrer, iria apresentar-se na qualidade de Presidente da Comissão



Política do Partido Socialista, e não na qualidade de Presidente da Câmara. ----

----- Não deixou de lamentar, por fim, que o Vereador continue a dar atenção prioritária a este tipo de preciosismos e pormenores sem grande relevância. ----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de dezembro de 2022* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. -----

2. *Balancete de Tesouraria do dia 12 de janeiro de 2023*. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 12/01/2023, onde se constatou que havia um saldo de 18.176.918,99€ (dezoito milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e dezoito euros, e noventa e nove cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.151.360,02€ (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta euros, e dois cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

Tomado conhecimento. -----

3. *Protocolo de colaboração entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Recreativa de Piores – Apoio financeiro – Para ratificação* (Doc. 3). Presente à reunião protocolo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara para ratificação. 10/01/2023”. -----

Deliberado por unanimidade ratificar o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Recreativa de Piores, para um apoio financeiro no valor de



500,00€ (quinhentos euros) para cumprimento do Plano de Atividades, conforme mencionado na proposta anexa. Mais foi deliberado ratificar o poder de assinatura da Senhora Presidente na outorga do respetivo protocolo. -----

4. Protocolo de colaboração entre o Município de Marco de Canaveses e Reticências Douradas – Associação Cultural e Recreativa – Apoio financeiro – Para ratificação (Doc. 4). Presente à reunião protocolo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara para ratificação. 10/01/2023”. -----

Deliberado por unanimidade ratificar o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Reticências Douradas – Associação Cultural e Recreativa, para um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para cumprimento do Plano de Atividades, conforme mencionado na proposta anexa. Mais foi deliberado ratificar o poder de assinatura da Senhora Presidente na outorga do respetivo protocolo. -----

5. Protocolo de Colaboração entre o Município de Marco de Canaveses e a ART – Associação de Respostas Terapêuticas (Doc. 5). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 10/01/2023, acompanhada da respetiva minuta do protocolo. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a ART – Associação de Respostas Terapêuticas, para um apoio financeiro no valor



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023

de 50,00€ (cinquenta euros) por dia, correspondente a cento e sessenta e seis (166) dias do ano letivo 2022/2023, no montante total de 8.300,00€ (oito mil e trezentos euros) para comparticipação do transporte dos alunos do 2.º e 3.º ciclo, bem como dos alunos inseridos no Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF), conforme mencionado na proposta anexa. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

6. *Protocolo de Colaboração entre o Município de Marco de Canaveses e Comité Português para a UNICEF – Programa Cidades Amigas das Crianças* (Doc. 6). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara de 10/01/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa Cidades Amigas das Crianças, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Comité Português para UNICEF, para um apoio financeiro no valor 5.000,00€ (cinco mil euros), conforme mencionado na proposta anexa. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

7. *Recrutamento de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado – um (1) Assistente Operacional (Auxiliar de serviços Gerais)* (Doc. 7). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 10/01/2023. -----



Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, autorizando-se o recrutamento de um (1) Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), pela ordem em que se figuram na ordenação final, contante da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

8. *Suplemento de Penosidade e Insalubridade – Ano de 2023 – DL n.º 93/2021, de 9 de novembro (Doc. 8).* Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 10/01/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos em que se anexa e se dá por integralmente reproduzida. -----

9. *Ciclo de revisão tarifária para o ano de 2023 – Águas do Marco, S. A. (Doc. 9).* Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 10/01/2023. -----

Deliberado por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores Mário Bruno Magalhães, Francisco José Vieira e Mário Luís Monteiro, aprovar a proposta de tarifário a vigorar para o ano de 2023, nos termos e condições constantes do “Memorando de Entendimento”, nos termos conjugados do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, no artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 69.º e 70.º do Contrato de



Concessão, de acordo com o documento anexo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga do respetivo Memorando de Entendimento. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando da palavra sobre este ponto, assinalou a audácia da Presidente da Câmara ao apresentar uma situação manifestamente penosa para os Marcoenses, que se traduz num aumento de cerca de 20% do tarifário da água e saneamento para 2023, como se de uma conquista se tratasse, ao afirmar que graças às negociações entre a Câmara Municipal e a empresa Águas do Marco, foi possível alcançar uma redução do previsto aumento tarifário de cerca de 50%. -----

----- Questionando se a Presidente da Câmara – e por extensão, todos os Vereadores presentes – acredita mesmo naquilo que foi por si afirmado, indagou se será realmente sua intenção convencer os Marcoenses de que a Águas do Marco tem um tarifário validado pela ERSAR, que prevê um aumento de 36%, e se satisfaz com um aumento na ordem dos 19%, acrescido de um compromisso de investimento de cerca de 400.000€ na reformulação da ETA de Semialho. ---

----- Avançando com a sua própria opinião sobre este caso, declarou que a Presidente da Câmara não tem quaisquer motivos para se vangloriar com o acordo alcançado, uma vez que os Marcoenses terão de suportar imediatamente um aumento de 19% na fatura da água e saneamento, com a diferença para os 36% validados pela ERSAR a serem suportados posteriormente, a partir de 2025, nomeadamente pelos Marcoenses que se venham a ligar às redes públicas. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

----- Mais vincou que a referência ao ano de 2025 no acordo estabelecido com a empresa concessionária não é de todo inocente ou mera coincidência, mas estando a este subjacente uma clara estratégia política. -----

----- Por outro lado, afirmou que a proposta de atualização tarifária originalmente apresentada pela Águas do Marco e validada pela ERSAR, contemplando um aumento de 36%, é uma prova inequívoca de que a Presidente da Câmara, desde que lhe foram revogados os pelouros que detinha como Vereador, nada fez em relação a esta matéria, o que conduziu a que, conforme expressão utilizada pela mesma, tivesse sido surpreendida com esta proposta da empresa concessionária. A este respeito, argumentou que caso a Presidente da Câmara realmente se dedicasse à causa pública, e mais concretamente aos pelouros que chamou novamente a si, em setembro de 2022, certamente não teria sido tão surpreendida com esta proposta, assim como a Câmara Municipal não foi surpreendida com atualizações tarifárias significativas nos últimos cinco anos. --

----- Observou de igual modo que em vez de utilizar os mecanismos que possam estar à disposição da Câmara Municipal para ultrapassar este problema, a Presidente da Câmara limita-se a adiar a sua resolução, com claro prejuízo para a população, não só agora, como no futuro. -----

----- Solicitou um esclarecimento acerca de uma afirmação produzida pela Presidente da Câmara, ao referir que o Município de Marco de Canaveses, em sede de análise da proposta de revisão do tarifário para 2023, não aprovou esta mesma proposta. -----

----- Ressalvando que de acordo com o contrato de concessão, a empresa



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

concessionária Águas do Marco tem direito, de facto, e segundo a ERSAR, a uma atualização tarifária na ordem dos 36%, questionou qual a influência da variação de determinados índices, conforme mencionado, para se ter finalmente estabelecido uma atualização de 19%, e não de outra qualquer percentagem. --

----- Mais perguntou qual o impacto que esta medida terá no reequilíbrio financeiro da concessão, e se a alteração na fórmula de revisão do tarifário tem cobertura jurídica, ou se eventualmente representa um atropelo à Lei. -----

----- Assinalando aquilo que considera ser uma absoluta inversão das prioridades elencadas no manifesto eleitoral do Partido Socialista por parte da Presidente da Câmara Municipal, indicou que a continuar nesta senda, não tardará muito até que o Município de Marco de Canaveses se veja obrigado a recorrer a financiamento bancário. Aditou que pela completa descaracterização do seu programa eleitoral e da equipa que se apresentou a votos nas últimas eleições autárquicas, a Presidente da Câmara será a única responsável pelas consequências negativas que daí possam advir para o concelho, também neste capítulo da atualização tarifária dos serviços de abastecimento de água e saneamento. -----

----- Continuando, desafiou a Presidente da Câmara a fazer um exercício de consciência e a estimar as repercussões deste significativo aumento tarifário para os comerciantes do Marco de Canaveses, alguns dos quais ficando sem condições mínimas para manter em funcionamento os seus estabelecimentos, com os brutais aumentos sentidos na fatura da eletricidade, e agora na fatura da água e saneamento. -----



----- Neste contexto, lamentou aquilo que considera ser uma evidente falta de empenho da Presidente da Câmara na definitiva resolução do litígio com a empresa concessionária Águas do Marco e uma insistência em faltar à verdade aos Marcoenses e àqueles que melhor conhecem este processo. -----

----- Na conclusão da sua intervenção, e assinalando uma vez mais a forma aligeirada como a Presidente de Câmara não raro encara determinados aspetos da gestão autárquica, deixou o desafio para que esta fale a verdade aos Marcoenses, assumindo que os cidadãos terão de pagar mais tarde, com juros milionários, este acordo alcançado com a Águas do Marco, que a Presidente da Câmara insiste em classificar como uma vitória naquilo que foi a redução de 50% do aumento originalmente previsto na proposta de atualização tarifária da empresa concessionária. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, começou por externar a sua consternação com o aparente desconhecimento, a incapacidade de argumentação e até a má-fé do Vereador Mário Bruno Magalhães na abordagem a este tema, atendendo às responsabilidades anteriormente assumidas, durante cinco anos, na Vereação da Câmara Municipal. -----

----- Relativamente à referência ao facto de o Município de Marco de Canaveses, após análise da mesma, não ter aprovado a proposta de atualização tarifária da empresa Águas do Marco, clarificou que o Município engloba a própria Presidente da Câmara, os Vereadores, e os gabinetes jurídico e financeiro envolvidos neste processo. -----

----- Garantiu que a atualização do tarifário não tem qualquer impacto no



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

reequilíbrio financeiro da concessão, visto estarem em causa matérias absolutamente distintas. -----

----- Esclareceu que, naturalmente, a proposta ora apresentada ao órgão Câmara Municipal tem respaldo e fundamento jurídico, com os juristas que assessoram o Município a assegurar o acompanhamento da elaboração deste memorando. -----

----- Em relação àquilo que são as suas responsabilidades pessoais enquanto autarca, revelou sentir-se totalmente tranquila quanto a esta medida, ciente de que se não fosse a ação determinante da Câmara Municipal, os Marcoenses estariam sujeitos a um aumento tarifário nas funções de água e saneamento, validado pela entidade reguladora, não de 19,11%, mas de 36%. Além disso, o processo negocial resultou na previsão de resolução de um problema que, infelizmente, o Vereador Mário Bruno Magalhães não conseguiu resolver nos cinco anos em que deteve este pelouro, assumindo a Águas do Marco a responsabilidade pela reformulação da ETA de Semialho, o que irá garantir que o Município não volte a passar por constrangimentos de escassez de água para distribuição pública, uma vez que esta ETA passará a tratar duzentos e trinta metros cúbicos de água por hora, em vez dos atuais cento e cinquenta metros cúbicos. -----

----- Face ao exposto, declarou que provavelmente a grande frustração do Vereador será que ao longo de cinco anos de exercício de funções nunca apresentou resultados tão concretos e efetivos. -----

----- Finalmente, explicou que a percentagem final de atualização tarifária, de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

19,11%, foi alcançada mediante uma ponderação do impacto da inflação, do custo da energia e do aumento da retribuição mínima mensal na estrutura de custos da empresa concessionária, e conseqüente processo negocial com a empresa. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, no uso da palavra, e ressaltando que se irá escusar a uma apreciação política ou excessivamente técnica do contrato de concessão, explicou que na base da atualização tarifária originalmente proposta pela empresa concessionária, na ordem dos 36%, esteve, não uma alteração à estrutura dos ponderadores, mas sim o seu peso relativo na estrutura de custos da empresa, pelo que não se estranha que o aumento tarifário inicialmente ponderado tenha surpreendido a Câmara Municipal pela sua dimensão e conseqüente impacto, uma vez que só após receber a informação técnica detalhada da empresa pôde o Município e os seus assessores jurídicos e financeiros se debruçar sobre a proposta e encontrar argumentos para eventualmente a rebater. -----

----- Assim, após análise e ponderação técnica, foi deliberado o recurso às cláusulas sessenta e nove e setenta do contrato de concessão, utilizando-se as prerrogativas de terem já decorrido cinco anos desde o início da concessão e de um dos ponderadores sofrer um aumento superior a 20% para viabilizar que a concedente (Câmara Municipal) possa solicitar junto da concessionária (Águas do Marco) uma renegociação, através da adaptação dos índices à estrutura de custos, o que resultou na percentagem ora em apreço, para um aumento tarifário na ordem dos 19%. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

----- Salientou que o processo negocial mencionado merece todo o crédito, atendendo a que o Executivo tudo fez para salvaguardar os interesses do Município e dos seus cidadãos, de modo a que a incontornável atualização tarifária não tivesse um impacto tão pesado sobre os mesmos, bem como para excluir qualquer possibilidade de o Município voltar a entrar num novo litígio com a empresa concessionária, uma vez que a sua proposta tinha sido primariamente validada pela ERSAR. -----

----- Relativamente à disposição da própria empresa em negociar a atualização tarifária, cortando o aumento previsto praticamente para metade, e assumindo ainda os cerca de 400.000€ de investimento na reformulação da ETA de Semialho, argumentou que a mesma não deve ser encarada como uma benesse, mas como uma clara intenção da empresa e da sua estrutura acionista em alcançar um acordo razoável para ambas as partes, sem com isso perpetuar ou alargar o diferendo jurídico existente, o que seguramente aconteceria caso a Câmara Municipal simplesmente optasse por rejeitar a proposta de atualização tarifária. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, rejeitou liminarmente a acusação da Presidente da Câmara, segundo a qual se manifestou incapaz de encontrar uma solução viável para o problema da concessão, revelando ter alcançado um acordo com a empresa concessionária para a resolução do litígio, com condições manifestamente favoráveis para o Município – alegando que alguns Vereadores poderão confirmar isso mesmo – acordo esse que a Presidente da Câmara se recusou a subscrever, com as



consequências nefastas para os cidadãos, do ponto de vista financeiro, que agora são conhecidas. -----

----- Relativamente à sua alegada inação no processo de reformulação da ETA de Semialho, referiu que uma simples consulta aos *e-mails* permitirá que a Presidente da Câmara possa recordar quem foi efetivamente a primeira pessoa a falar com os proprietários do terreno em causa e a dar os primeiros passos neste processo. -----

----- Uma vez mais desafiou a Presidente da Câmara a falar toda a verdade aos Marcoenses no que concerne ao processo de resolução do litígio com a empresa concessionária Águas do Marco e as consequentes implicações financeiras que também afetam os orçamentos dos cidadãos, em vez de se escudar numa maioria absoluta que a faz acreditar, erroneamente, que detém um poder absoluto. -----

----- Finalizando a sua intervenção, reiterou que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses teve, de facto, uma solução acordada com a empresa Águas do Marco para pôr um ponto final no diferendo judicial entre as partes, cujo custo a Presidente da Câmara decidiu não assumir, aditando que tal facto poderá ser comprovado pelo atual Vice-presidente da Câmara. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, começou por fazer um reparo à forma como recorrentemente o Vereador Mário Bruno Magalhães se dirige à Presidente da Câmara, desrespeitando todos os Vereadores e em nada dignificando o órgão Câmara Municipal, pelo que mais uma vez, e à semelhança do que já ocorreu em anteriores reuniões, deixou o apelo para que o Vereador



possa moderar as suas intervenções. -----

----- Acrescentou ser absolutamente mentirosa a informação ora veiculada pelo Vereador, que se reporta ao anterior mandato e que não corresponde de todo àquilo que o Vereador tentou transmitir. -----

----- Também fez notar que o que se encontra em discussão não é a questão de fundo do litígio entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses e a empresa concessionária Águas do Marco, mas tão somente a proposta de atualização tarifária, em que, devidamente assessorada pelos profissionais da área jurídica e financeira, a Câmara Municipal efetivamente conseguiu que a percentagem de aumento, originalmente na ordem dos 36%, se quedasse pelos 19,11%, pelas circunstâncias já anteriormente mencionadas. -----

----- Saliendo ser totalmente legítimo o escrutínio de todos os Vereadores às propostas apresentadas, e assegurando estar devidamente preparada para quaisquer críticas, declarou que o mesmo deve ser consubstanciado em questões concretas, e não em juízos de valor ou em adjetivações deselegantes, que não contribuem para a elevação deste órgão autárquico. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, sublinhando ter sido eleito pelos Marcoenses para o exercício das funções que desempenha e para trabalhar em prol dos seus interesses, novamente venceu que este tema não pode ser abordado com tamanha ligeireza, reafirmando que caso a Presidente da Câmara tivesse efetivamente resolvido o diferendo com a Águas do Marco, conforme foi o seu compromisso assumido, os Marcoenses não seriam agora sujeitos a tão significativo aumento tarifário. -----



----- Assinalando o alegado desconhecimento da Presidente da Câmara em relação a esta temática, esclareceu que o plano que estava a ser traçado para resolver o litígio com a empresa concessionária tem como fundamento a alteração do plano de reequilíbrio financeiro da concessão que consta do caso base, pelo que mais uma vez frisou que este aumento tarifário é resultado direto da inoperância da Presidente da Câmara na resolução deste problema. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e retrucando que o desconhecimento e a ignorância neste caso estão do lado do Vereador, reiterou que o reequilíbrio financeiro da concessão, mediante os parâmetros constantes do caso base do contrato firmado com a empresa concessionária, nada tem a ver com os fatores e critérios que conduzem às atualizações tarifárias que ocorrem todos os anos. Acrescentou que sendo estas atualizações diretamente tratadas pelo Vereador quando detinha este pelouro, conclui-se ser no mínimo vergonhoso o profundo desconhecimento ora evidenciado. -----

----- Novamente declarou que na qualidade de autarca, se sente de consciência totalmente tranquila com as diligências que a Câmara Municipal encetou no sentido de apresentar uma proposta que contemplasse um aumento tarifário que fica substancialmente aquém da proposta original da Águas do Marco, validada pela ERSAR, cortando-se este aumento pela metade, garantindo a continuação de um plano de investimentos que irá priorizar a reformulação da ETA de Semialho e fechando um memorando de entendimento com vista à resolução do litígio em curso. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em virtude de o seu nome ter sido



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023

novamente mencionado pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, esclareceu que no anterior mandato não exercia funções políticas como eleito, sendo que como adjunto da Presidente da Câmara teve oportunidade de acompanhar algumas reuniões, designadamente aquela a que o Vereador se referiu. No entanto, declarou que, não obstante terem existido várias propostas em avaliação nas rondas negociais, não tem memória de ter sido estabelecido qualquer acordo mútuo que não tenha avançado por exclusiva responsabilidade da Presidente da Câmara. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, ressaltou primariamente ser este um tema grave e profundamente delicado para o Marco de Canaveses, que tem vindo a ser amplamente debatido nas reuniões de Câmara e sessões da Assembleia Municipal, nos vários capítulos e desenvolvimentos conhecidos, desde a assinatura do contrato de concessão à modificação unilateral deste contrato, à decisão do Tribunal Arbitral e condenação do Município, ao suposto pré-acordo com a Águas do Marco agitado como bandeira pelos candidatos do Partido Socialista às eleições autárquicas de 2017, à famosa providência cautelar interposta por um Vereador do Partido Social Democrata e à sucessiva troca de administradores da empresa Águas do Marco. -----

----- Frisou, no entanto, que mais do que retórica política ou troca de argumentos em torno desta discussão, o que se coloca nesta data em cima da mesa é um aumento tarifário nas funções de água e saneamento que vai ter um impacto profundo e significativo na vida dos Marcoenses. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

----- Revelando ter ficado surpreendido com algumas das explicações fornecidas na apresentação e posterior discussão deste ponto, questionou se esta negociação específica, relativa à atualização tarifária, foi devidamente separada daquela que é a negociação central, tendente ao resgate da concessão, ou se decorreu com os mesmos intervenientes, solicitando informações acerca das datas das últimas reuniões realizadas e que incidiram sobre estas temáticas. ---

----- Mais perguntou se no decurso deste processo paralelo a Câmara Municipal foi assessorada pela mesma equipa jurídica contratada para ultrapassar o litígio com a empresa concessionária. -----

----- Por fim, e tendo a Presidente da Câmara afirmado que a proposta de atualização tarifária da Águas do Marco a surpreendeu inicialmente, indagou se este tema nunca havia sido abordado ou discutido nas reuniões entre a Câmara Municipal e a Águas do Marco. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e clarificando a expressão por si utilizada na apresentação deste ponto, explicou que o que a surpreendeu verdadeiramente não foi a apresentação de uma proposta de atualização tarifária, que invariavelmente ocorre todos os anos, mas a dimensão do aumento proposto, em claro contraciclo com os aumentos residuais que se verificaram ao longo dos últimos anos, sem impacto relevante nas faturas finais dos consumidores, e que conseqüentemente nunca geraram qualquer reclamação da parte destes. -----

----- Porém, neste ano absolutamente atípico, a inflação, os custos de energia e o aumento do salário mínimo nacional tiveram um peso brutal na fórmula de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

atualização do tarifário, pelo que, embora a proposta tenha sido legítima e validada pela ERSAR, a Câmara Municipal de Marco de Canaveses teve de tomar diligências assertivas para minorar o peso que tal atualização poderia ter nos orçamentos dos cidadãos. -----

----- Nesta base, o Executivo Camarário reuniu com os seus advogados – exatamente a mesma equipa contratada para assessorar o Município na questão do litígio com a Águas do Marco – e com o departamento financeiro para avaliar uma possível solução, tendo reunido várias vezes com os administradores da Águas do Marco, sendo que a última reunião ocorreu pouco antes do natal. -----

----- Respondendo a outra das questões concretas colocadas pelo Vereador Francisco Vieira, explicou que estas negociações específicas, referentes à atualização tarifária, decorreram no âmbito e de forma indissociável do processo negocial com vista a um acordo para cessação do contrato de concessão, razão pela qual integra a atual proposta um roteiro para um memorando de entendimento com a Águas do Marco, validado pelos assessores jurídicos de ambas as partes, corolário de um intenso trabalho técnico. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, usando novamente a palavra, declarou que contabilizando o acordo alcançado pelo Executivo do PSD antes das eleições autárquicas de 2017, e fazendo fé nas palavras do Vereador Mário Bruno Magalhães, a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, atualmente liderada pelo Partido Socialista, já recusou duas propostas para um acordo com vista ao resgate da concessão, eventualmente em busca de um qualquer acordo perfeito, num processo que se arrasta e conhece avanços e retrocessos à



medida que a estrutura acionista da empresa Águas do Marco sofre alterações.

----- Mais declarou que se o desenvolvimento penoso deste processo já é angustiante para quem está na vida pública, muito mais será para os Marcoenses que anseiam por uma solução, e que depois de terem confiado e renovado a sua confiança num Executivo do Partido Socialista, com a crença de que o processo negocial em curso teria um desfecho num tempo razoável, se veem confrontados com um aumento do tarifário na água e saneamento próximo dos 20%, defendido pelo Executivo como uma conquista, na medida em que constitui uma redução de 50% face ao originalmente previsto na proposta da Águas do Marco, validada pela ERSAR. -----

----- Neste contexto, afirmou que o Partido Social Democrata não se revê nem poderá em momento algum compactuar com estes desenvolvimentos, pelo que tomará as medidas consideradas necessárias para esclarecer a população e para contrariar qualquer mensagem política equivocada que venha a ser transmitida na sequência da aprovação da proposta em apreço. -----

----- Além dos efeitos dramáticos para os Marcoenses, argumentou que a aprovação da presente proposta marca um ponto de viragem naquilo que sempre foi defendido pelo Executivo do PS sobre a relação com a Águas do Marco, que supostamente sempre foi de cooperação, quando o que se constata é que caso a atualização tarifária não seja prontamente aceite e implementada, o Município corre o risco de incorrer num segundo litígio com a empresa concessionária. ----

----- Concluindo a sua intervenção, e perante o exposto, afirmou que a estratégia defendida pelo Partido Socialista desde 2017, em toda a linha distinta daquilo



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

que o PSD vinha e vem defendendo, não confere qualquer garantia de que este diferendo entre a Câmara Municipal e a Águas do Marco venha a ser dirimido num futuro próximo, razão pela qual não poderá adotar outro posicionamento que não votar contra a presente proposta. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, referiu que a proposta submetida à apreciação dos Vereadores não materializa uma qualquer esperança ou mera crença abstrata, mas factos consubstanciados em questões legais, como por exemplo, o direito legal que assiste à empresa concessionária de fazer valer os seus direitos caso a Câmara Municipal rejeite uma atualização tarifária negociada entre as partes e validada pela entidade reguladora. -----

----- Perante o posicionamento político do Vereador, questionou que outra solução adotaria o Partido Social Democrata perante o factual aumento tarifário proposto pela Águas do Marco e validado pela ERSAR. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, em resposta, indicou que caso já se tivesse chegado a um acordo para o resgate da concessão e para colocar um ponto final no litígio entre a Câmara Municipal e a empresa concessionária, certamente esta questão da atualização tarifária nem sequer estaria colocada em cima da mesa. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, indagou quais as consequências objetivas para o Município de Marco de Canaveses caso a presente proposta de atualização tarifária não seja aprovada. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em resposta, referiu que, como anteriormente mencionado, a atualização tarifária, caso reprovada pelo órgão



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

executivo, não entraria em vigor, podendo a empresa Águas do Marco exercer os seus direitos junto dos tribunais, sem que a Câmara Municipal possua propriamente argumentos válidos para justificar o seu posicionamento, ao recusar um aumento tarifário negociado e acordado entre as partes e validado pela entidade reguladora. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, retomando a palavra, expressou a sua preocupação com o impacto que este aumento tarifário irá ter na vida dos Marcoenses, num período já marcado por um brutal aumento do custo de vida, pelo que questionou se a Câmara Municipal possui algum instrumento ou mecanismo legal à sua disposição que lhe permita eventualmente protelar esta atualização. -----

----- O Senhor Dr. Fernando Pedroso, Diretor de Serviços da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, prestando alguns esclarecimentos adicionais, explicou que do ponto de vista jurídico, a proposta originalmente apresentada pela Águas do Marco, em termos de atualização tarifária, teve por base a cláusula ordinária de revisão de preços, que face à atual estrutura de custos da empresa e ao peso relativo de fatores como o aumento da retribuição mínima garantida e da inflação e o custo de energia, resultou numa previsão de aumento na ordem dos 36%. --

----- Perante isto, o Município fez-se valer da cláusula setenta do contrato de concessão, tentando travar este aumento através de uma alteração aos ponderadores do peso dos fatores atrás mencionados, adequados à atual estrutura de custos da empresa concessionária, mediante um processo comercial, devidamente acompanhado do ponto de vista financeiro e jurídico, que teve por



objetivo chegar a um consenso e a um valor razoável para ambas as partes. ----

----- Acrescentou que caso o Município de Marco de Canaveses venha a rejeitar a proposta apresentada, além do diferendo judicial que isso poderá causar, tal decisão também terá uma séria consequência no desequilíbrio da estrutura de custos da empresa concessionária, e consequentemente no contrato de concessão, o que poderá onerar o Município e dificultar sobremaneira o processo tendente ao resgate da concessão. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, no uso da palavra, e de uma perspetiva meramente política – que aparentemente o Vereador Mário Bruno Magalhães esqueceu nos últimos meses, disse – lembrou que as forças partidárias com responsabilidades efetivas neste litígio com a Águas do Marco são o CDS-PP, que assinou o contrato de concessão, e o PSD, cujo Executivo operou uma modificação unilateral a esse contrato, com consequências danosas para o Município. -----

----- Assim, e embora reconhecendo o peso acrescido desta atualização tarifária do ponto de vista financeiro, enalteceu o esforço do Executivo do Partido Socialista em minimizar este impacto, bem como todas as diligências que têm sido tomadas ao longo dos últimos anos para resolver um sério problema herdado. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, respondendo à intervenção anterior, declarou que será pertinente efetuar similar exercício de retrospectiva do passado dentro de alguns anos, para melhor se aferir qual o peso da responsabilidade da ação de cada Partido – CDS-PP, PSD e PS – nas contas do Município de Marco



de Canaveses, neste tema em particular. -----

----- A Senhora Presidente, respondendo ao Vereador Francisco Vieira, fez notar que mesmo que um eventual Executivo do Partido Social Democrata alcançasse por alguma via sucesso no resgate da concessão, a própria Câmara Municipal ainda teria de suportar internamente o peso do aumento do salário mínimo nacional, da inflação e do custo de energia na sua estrutura de custos, o que incontornavelmente também conduziria a uma atualização do tarifário que estivesse em vigor. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, referiu não ser novidade para ninguém que nos últimos anos a empresa concessionária Águas do Marco sempre manifestou intenção de promover uma atualização mais significativa ao tarifário praticado, pelo que a conjugação de todos os fatores atrás mencionados revelou ser uma via verde para a proposta originalmente apresentada. -----

----- Perante os esclarecimentos adicionais facultados pelo Dr. Fernando Pedroso, solicitou a disponibilização em papel de todos os contactos e diligências, no âmbito desta temática, constantes do arquivo documental da Câmara Municipal, desde que a proposta de atualização do tarifário deu entrada nos serviços camarários, no dia 17 de outubro de 2022, até à presente data, para melhor aferir qual foi a ação concreta da Câmara Municipal, e mais especificamente da Presidente da Câmara. -----

----- Mais uma vez alegou que os constrangimentos acrescidos que esta deliberação comportará para os cidadãos Marcoenses, e em particular para os



comerciantes que eventualmente tenham que fechar portas, ficarão a dever-se exclusivamente à inoperância e incapacidade da Presidente da Câmara Municipal, pelo que deixou o apelo para que esta não caia no erro de produzir um qualquer vídeo para os Marcoenses em que exiba tal deliberação como uma alegada vitória ou sucesso, quando aquilo que efetivamente conseguiu foi agravar as faturas dos Marcoenses, nas funções de abastecimento de água e saneamento, em quase 20%. -----

---- Por outro lado, tendo o Município à sua disposição outros mecanismos para ultrapassar esta situação, assinalou ser aparentemente artilosa a inclusão do ano de 2025 no acordo estabelecido com a empresa concessionária, com uma intenção claramente eleitoralista, pelo que, se a senhora Presidente o entender, poderia retirar o ponto para nova avaliação.-----

---- Asseverando que o seu compromisso será sempre em defesa dos superiores interesses dos Marcoenses e do programa eleitoral com o qual integrou uma equipa para as eleições autárquicas de 2017 e 2021 – que previa uma resolução, e não um agravamento deste problema – anunciou que votará contra a presente proposta. -----

---- A Senhora Presidente, em resposta, chamou a atenção para o facto de o Vereador, de forma pouco séria e credível, estar a confundir a estrutura do tarifário, em cuja revisão efetivamente a empresa Águas do Marco tem vindo a insistir, e que faz parte do processo negocial em curso, com aquilo que é o normal aumento tarifário anual, cujas propostas sempre passaram pelas mãos do Vereador quando detinha este pelouro. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

----- Fez questão de reiterar que se não fosse a ação decisiva da Câmara Municipal, e se esta tivesse manifestado a inoperância alegada pelo Vereador, os cidadãos Marcoenses teriam de suportar um aumento tarifário de 36%, conforme validado pelo ERSAR, em vez dos 19,11% alcançados por força do processo negocial encetado entre as partes. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, em resposta, lamentou que a Presidente da Câmara insista em colocar o ónus desta decisão do lado da ERSAR, enquanto entidade reguladora, quando é por todos conhecido que o contrato de concessão possui várias cláusulas não aprovadas pela ERSAR, e mesmo assim a Câmara Municipal não tem conseguido ultrapassar adequadamente esta questão e resolver este problema que há muito se arrasta.

----- Por outro lado, revelou que a ERSAR terá alegado não ter conhecimento da fase processual em que se encontram as negociações da Câmara Municipal de Marco de Canaveses com a empresa Águas do Marco, com vista ao resgate da concessão. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e assinalando novamente a informação pouco séria e credível que o Vereador insiste em veicular, esclareceu que a ERSAR não desconhece o teor do contrato de concessão, sendo que, naturalmente, não tem forma de conhecer o desenvolvimento de um processo negocial tendente ao resgate da concessão se o mesmo não for informado pela Câmara Municipal. -----

----- Ademais, questionou qual a relação entre esta informação adicional e a proposta constante do presente ponto da ordem de trabalhos. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023**

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, em resposta, reiterou que, infelizmente, a Presidente da Câmara apenas se sustenta nas indicações e orientações da ERSAR quando tal lhe convém. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou que prova inequívoca de que tal acusação é liminarmente falsa é o facto de a Câmara Municipal não se ter resignado ao parecer favorável da ERSAR e ter encetado um processo negocial com a empresa Águas do Marco, por forma a minorar o impacto de um aumento tarifário. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, declarou que se foi com orgulho e dignidade que ao longo dos últimos anos tudo fez para contribuir para uma resolução pacífica e com o menor impacto possível para o Município do litígio com a Águas do Marco, é com similar orgulho que encara a circunstância de não estar de modo algum envolvido numa proposta de atualização tarifária absolutamente ruinosa para os orçamentos dos cidadãos Marcoenses, em que a Câmara Municipal apenas conseguiu adiar estrategicamente, por razões puramente eleitoralistas, o efeito integral deste aumento, que irá pesar sobre todos os Marcoenses, especialmente após 2025.

----- Concluiu a sua intervenção, sublinhando que se encontra definitivamente reduzido o espaço de manobra e a credibilidade da Presidente da Câmara para apresentar uma solução categórica para este problema, que vá ao encontro das expetativas criadas e que valeram o voto de confiança dos Marcoenses no projeto político do Partido Socialista. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, salientou serem as declarações do



Vereador Mário Bruno Magalhães totalmente inaceitáveis e até vergonhosas, levando em consideração o facto de que o Vereador deteve o pelouro da água e saneamento durante cinco anos, pelo que não poderá se esquivar de responsabilidades pessoais e políticas naquilo que foi a condução e desenvolvimento de todo este processo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, em resposta, fez notar que ao longo dos últimos cinco anos, em momento algum se escudou em técnicos da instituição Câmara Municipal para mascarar a sua ignorância, tendo sempre dado a cara e assumido as responsabilidades inerentes aos pelouros que lhe estavam anteriormente atribuídos. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, afirmou que não tendo conhecimentos técnicos em áreas específicas, é sempre melhor que um autarca seja suficientemente humilde para recorrer a adequada assessoria, quando necessário, do que adotar uma postura própria de quem tudo sabe e de quem se torna obtuso a pareceres ou opiniões diversas. -----

10. Remodelação da Fração C do Estádio Municipal para Escola de Música Artâmega – Relatório Final (Doc. 10). Presente à reunião informação apresentada pelo Senhor Diretor de Departamento de Administração Geral, acompanhada pelo Relatório Final mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara de 10/01/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o relatório final com proposta de adjudicação, conforme relatórios anexos e que se dão por integralmente reproduzidos, nos termos do artigo 73.º do CCP, adjudicando-se a



empreitada à empresa o procedimento Monthouse Unipessoal, Lda., pelo valor da sua proposta, bem como a aprovação da minuta do contrato os termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, em anexo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

11. Minuta de contrato de cedência de instalações e prestação de serviços – MarcolInvest entre Pedro, Jorge, Paulo & Rogério, Lda. e o Município do Marco de Canaveses (Doc. 11). Presente à reunião proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desenvolvimento Económico, Nuno Pinto. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara de 10/01/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços, nos termos da proposta anexa e que se dá por integralmente reproduzida. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

12. Constituição de fundo fixo (fundo de manei) para a Comissão de Proteção e Crianças e Jovens (CPCJ) do Marco de Canaveses para o ano económico de 2023 (Doc. 12). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade do Técnico Superior, Manuel Altino de Barros Ribeiro, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final do exercício corrente nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Disponibilidade da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. 10.01.2023.” -----



Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade do Técnico Superior Manuel Altino de Barros Ribeiro. ---

13. Constituição de fundo fixo (fundo de maneio) para o Gabinete de Apoio à Presidência – Ano Económico de 2023 (Doc. 13). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade do Chefe de Gabinete, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final do exercício corrente nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Disponibilidade da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. 10.01.2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade do Chefe de Gabinete, Dr. Fernando Gabriel Carvalho Teixeira. -----

14. Constituição de fundo fixo (fundo de maneio) para a área da Administração Geral para o Ano Económico de 2023 (Doc. 14). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade do Coordenadora Técnica da Secção da Administrativa do Departamento de Administração Geral sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final do exercício corrente nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V –



Disponibilidade da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses.
10.01.2023". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade da Coordenadora Técnica da Secção da Administrativa, Maria da Piedade Teixeira Ferreira. -----

15. Constituição de fundo fixo (fundo de maneio) para área da Contratação e Aprovisionamento para o ano económico de 2023 (Doc. 15). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade da Coordenadora Técnica da Secção de Contratação Pública do Departamento de Administração Geral, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final do exercício corrente nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Disponibilidade da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. 10.01.2023". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade da Coordenadora Técnica da Secção de Contratação Pública do Departamento de Administração Geral, Maria do Carmo Pinto dos Reis. -----

16. Constituição de fundo fixo (fundo de maneio) para a área da Ação Social para o ano económico de 2023 (Doc. 16). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023

mesmo fique à guarda e responsabilidade do Chefe de Divisão da Ação Social, Educação, Saúde e Desenvolvimento Económico, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final do exercício corrente nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Disponibilidade da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. 10.01.2023.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade do Chefe de Divisão da Ação Social, Educação, Saúde e Desenvolvimento Económico, Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos. -----

17. Procedimento de implementação de medidas de melhoria e eficiência energética no sistema de iluminação pública (Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, e Portaria 671/2022, de 9 de setembro) – Ata de Reunião do Júri de 21/12/2022 e 28/12/2022 – ratificação da prorrogação do prazo para apresentação de propostas e dos esclarecimentos prestados pelo Júri (Doc. 17).

Presente à reunião documento mencionado, acompanhado pela informação do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Deferido de acordo com a informação técnica. Proceda-se em conformidade. 22/12/2022”. -----

Deliberado por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, ratificar a decisão de prorrogação do prazo constante das atas do júri, para apresentação de propostas, bem como dos esclarecimentos prestados, nos termos e para os efeitos, dos artigos



conjugados, 164.º, n.º 3 do CPA, artigo 35.º, n.º 3, alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 36.º e n.º 3 e 4 do artigo 64.º do CCP, e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, chamou a atenção para aquilo que considera ser um número extremamente elevado de pedidos de esclarecimento, de várias empresas, no âmbito de um concurso público. -----

----- Recordando ter-se absterido quando este procedimento foi primeiramente apresentado a discussão e deliberação, por não lhe ter sido facultada toda a documentação referente à alteração do procedimento, argumentou que a circunstância atrás referida vem dar razão às dúvidas por si suscitadas em tempo oportuno, acerca de um procedimento que alegadamente terá principiado de forma errada, não tendo sido adequadamente corrigido. -----

----- Face ao exposto, e mantendo a coerência do seu posicionamento, anunciou o seu voto de abstenção, ressalvando nada ter contra a prorrogação do prazo em si, mas dúvidas quanto ao aspeto formal do procedimento, desde a sua génese. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e corrigindo a informação veiculada pelo Vereador, fez questão de clarificar que conforme consta da ata da reunião em que este assunto foi primariamente discutido, o Vereador Mário Bruno Magalhães não solicitou quaisquer esclarecimentos adicionais, pelo que não se poderá escudar no alegado facto de não lhe terem sido facultados estes



esclarecimentos para justificar o seu voto de abstenção. -----

----- Por outro lado, revelou não considerar propriamente excessivos ou inusuais os pedidos de esclarecimento apresentados pelas várias empresas no âmbito deste processo, levando em consideração tratar-se do segundo maior contrato a firmar pela Câmara Municipal – logo após a contratação dos serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos – pelo que naturalmente se reveste de um maior grau de complexidade. -----

----- Aditou que exatamente devido a esta complexidade técnica, o Município de Marco de Canaveses teve de recorrer a serviços externos de consultadoria para assessorar a Câmara Municipal neste processo, atendendo às limitações técnicas dos recursos humanos disponíveis internamente para o efeito. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, perante esta informação, questionou se o Município de Marco de Canaveses não havia recrutado um técnico, por mobilidade de uma outra Câmara Municipal, especificamente para cuidar deste assunto relacionado com a eficiência energética – recordando que este processo de recrutamento foi conduzido por si e pelo Vereador Nuno Pinto, inclusivamente tendo-se dirigido à Câmara Municipal em cujo quadro de pessoal este técnico se encontrava integrado. -----

----- Acrescentou que o facto de a Câmara Municipal ter sido obrigada a recorrer a serviços externos de consultadoria para conduzir apropriadamente este procedimento concursal é um outro elemento que vem dar força aos seus argumentos anteriores, relativamente a um processo que, do seu ponto de vista, se encontra inquinado desde o início. -----



----- A Senhora Presidente, em resposta, esclareceu que o funcionário mencionado pelo Vereador foi recrutado – por mobilidade da Câmara Municipal de Paços de Ferreira – primariamente para apoiar tecnicamente o Chefe de Divisão naquilo que é o funcionamento eficiente desta estrutura orgânica. -----

----- Além disso, embora tenha estado diretamente envolvido neste processo, concluiu-se que o modelo de concessão adotado pela Câmara Municipal de Paços de Ferreira era distinto daquele que se pretendia implementar no Concelho de Marco de Canaveses, pelo que, devido à complexidade técnica, e convenientemente alertada pelo Eng.º Nuno Ferreira, Chefe de Divisão, a Câmara Municipal optou por recorrer aos serviços de uma empresa externa com experiência na matéria, de modo a assegurar que todos os trâmites legais são seguidos, no que diz respeito a este procedimento concursal. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, em resposta, e reiterando o que já havia afirmado em ponto anterior da ordem de trabalhos, sublinhou a gravidade de faltar à verdade aos Marcoenses, e sobretudo àqueles que estão por dentro dos assuntos discutidos. -----

----- Acrescentou que se o técnico recrutado não revelou capacidade para conduzir o assunto de forma adequada, tendo a Câmara Municipal sido obrigada a recorrer a serviços externos, a Presidente da Câmara deve ter a humildade de reconhecer e assumir que não se tratou de uma boa aquisição para o quadro técnico do Município, e que um erro claro foi cometido neste capítulo. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e alegando que as declarações do Vereador não correspondem de todo à verdade, reiterou que o técnico em causa



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 13.01.2023

foi recrutado, por mobilidade, para coadjuvar o Chefe de Divisão, naquilo que era uma necessidade específica e reconhecida do quadro de pessoal da autarquia, assumindo este técnico atualmente responsabilidades diretas no acompanhamento de todo o processo de concessão da iluminação pública. -----

----- Ressalvou, porém, que este contrato de concessão surgiu *a posteriori*, pelo que não poderia ter servido de base à opção pelo seu recrutamento. -----

----- Sobre aquilo que seja a incapacidade ou limitações técnicas dos funcionários do Município, declarou ser da competência da Presidente da Câmara Municipal fornecer todos os meios necessários aos técnicos da autarquia para que possam assegurar e defender convenientemente os interesses do Município. -----

----- O Senhor Vice-presidente, no uso da palavra, uma vez mais alertou para a circunstância de, no anterior mandato, não exercer funções políticas, tendo sido na qualidade de seu adjunto que a Presidente da Câmara o convidou a acompanhar o então Vice-presidente, Vereador Mário Bruno Magalhães, a uma visita à Câmara Municipal de Paços de Ferreira, que teve por objetivo primário, não o recrutamento de um funcionário propriamente dito, mas uma melhor compreensão acerca do funcionamento do modelo de concessão implementado por este Município. -----

18. *Plano de poupança de energia 2023 da Câmara Municipal do Canaveses de Canaveses – Para conhecimento* (Doc. 18). Presente à reunião documento apresentado pelo Chefe da Divisão de Edifício e Equipamentos. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 10/01/2023”. -----



Tomado conhecimento. -----

19. Voto de Louvor – Joaquim Pinto (Doc. 19). Presente à reunião documento apresentado pela Senhora Presidente, de 10/01/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao atleta Marcoense Joaquim Pinto, da Equipa Silva & Vinha /ADRAP/Sentir Penafiel, pela conquista da Taça de Portugal de Ciclocrosse 2022, da Federação Portuguesa de Ciclismo na categoria de Master 60. O seu excelente desempenho desportivo, prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

20. Voto de Louvor – Tiago Sousa (Doc. 20). Presente à reunião documento apresentado pela Senhora Presidente de 10/01/2023, acompanhado do voto de louvor. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao piloto Tiago Sousa, pela conquista do Troféu Nacional de Hard Enduro 2022, na categoria EXPERT, da Federação de Motociclismo de Portugal. O seu excelente desempenho desportivo, prestigia e dignifica o Município do Marco de Canavess. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezassete horas e cinquenta minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Maria da

